

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE AUXILIAR TÉCNICO PROVISIONADO

Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – XII Região, nos termos da Resolução Normativa nº 291 do Conselho Federal de Química, venho requerer registro como Auxiliar Técnico Provisionado:

Dados Cadastrais:

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Estado civil:	Tipo sanguíneo/fator RH:
Pai:	
Mãe:	

Documentos Pessoais:

RG:	Órgão expedidor:	Data exp.:
CPF:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira de trabalho:	Série:	Data da emissão:

Endereço Residencial:

Logradouro:	Nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	
E-mail:		

Endereço para entrega de correspondência:

Logradouro:	Nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	
E-mail:		

Atuação Profissional:

Vínculo: Sócio-proprietário ()	Prestador de serviço ()	Empregado ()
Nome da empresa:	Telefone fixo/DDD:	
Cargo:	Admissão:	
Logradouro:	Nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:

Retirada da Carteira Profissional e entrega das 02 (duas) fotos 3x4:

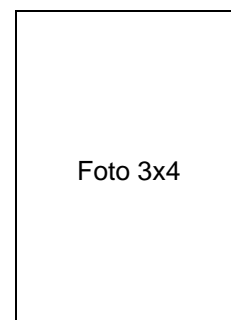
Assim que eu receber o comunicado que a carteira profissional está pronta, comprometo-me a ir pessoalmente para retirá-la, em até 90 dias na:

- Sede do CRQ-XII em Goiânia-GO
- Delegacia do CRQ-XII em Brasília - DF
- Delegacia do CRQ-XII em Palmas - TO

Nesses termos solicito deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Requerente



TERMO DE CIÊNCIA

1. É de responsabilidade do profissional manter seus dados atualizados junto a este CRQ-XII, de forma que o endereço fornecido para envio de correspondências será considerado válido, ainda que a correspondência seja recebida por outra pessoa, como porteiros de prédios, parentes, etc. Assim, não serão aceitas como justificativas para solicitações de isenções de multas alegações de não recebimento das correspondências no endereço fornecido pelo profissional.
2. O profissional deverá observar os prazos contidos nas representações / intimações / pareceres enviados pelo CRQ-XII. Solicitações ou defesas protocoladas após o prazo estabelecido serão intempestivas.
3. A anuidade deverá ser paga **TODOS OS ANOS** até **31/03**, conforme art. 25 da Lei 2.800/56.
4. Caso o profissional não exerça a profissão (desempregado), poderá solicitar a isenção da anuidade, desde que comprove tal situação até **31/03** de cada ano. **ATENÇÃO:** as solicitações protocoladas após este prazo serão indeferidas.
5. A não quitação dos débitos (anuidades, taxas, multas, etc.) no prazo, ensejará cobrança judicial da dívida, com os devidos acréscimos legais, custas judiciais e honorários advocatícios.
6. Estou ciente de que, se autorizado o meu registro de Auxiliar Técnico Provisionado, minha atuação estará limitada à área que exerço hoje e que devo atualizar o Atestado, junto ao CRQ-XII, sempre que houver alteração do Supervisor Responsável pelas minhas atividades laborais, sob pena de incorrer em exercício ilegal da profissão de químico.

Assinatura do Requerente